



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000  
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. Nº 650/2017

Arapoti, 04 de outubro de 2017.

A Sua Excelência

**WESLEY CARNEIRO ULRICH**

MD. Presidente da Câmara Municipal

**Arapoti – Estado do Paraná**

Protocolo

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar o **Anteprojeto de Lei Ordinária sob nº. 068/2017**, cuja ementa autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento do IPSM.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar elevados protestos de grande estima e consideração.

  
**-NERILDA APARECIDA PENNA-**

*Prefeita*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

## ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 068/2017

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO DO IPSM.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI APROVOU E EU, **NERILDA APARECIDA PENNA** SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI-IPSM**, autorizado a abrir no seu orçamento **UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 606.000,00(seiscentos e seis mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**09.00-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI**

**09.01-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti**

**09.122.0031.2.082.000-Programa de manutenção operacional e investimentos no IPSM**

3.1.90.01.00.00-Aposentadorias, Reserva Rem. e Reformas

Fonte de Recursos: 00551-Compensação entre regimes Previdenciários.....R\$ 606.000,00

Art. 2º O recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial acima é o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** na seguinte fonte de recurso:

00551-Compensação entre Regimes Previdenciários.....R\$ 606.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 04 de outubro de 2017.

  
**-NERILDA APARECIDA PENNA-**  
Prefeita

Autoria: Poder Executivo.